



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se de forma virtual via google meet os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA (Presidente); JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO; LUIZ ANTONIO DE SOUZA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE; GABRIEL DA SILVA GOULART; PEDRO LUENGO GARCIA.** Ausente: **IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN**, sem justificativa. Suplentes presentes: **FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHERI** e **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA.** O Superintendente, pediu a palavra e apresentou breve panorama de como se encontra o Instituto no fechamento do mês de julho de 2021, ressaltando que as aplicações em julho/2021, diante da volatilidade do mercado e do quadro político, foram diretamente afetadas e apresentaram rendimentos negativos tanto na RENDA FIXA como na RENDA VARIÁVEL. Apenas os INVESTIMENTOS NO EXTERIOR foram positivos. As aplicações financeiras do SÃO JOÃO PREV, no mês de julho/2021 apresentaram rendimentos negativos de **R\$ -2.205.848,12.** As aplicações de RENDA FIXA apresentaram rendimentos de R\$ -385.091,33; as aplicações de RENDA VARIÁVEL apresentaram rendimentos de R\$ -1.841.583,15 e no EXTERIOR contamos com um rendimento positivo de R\$ 20.826,26. No final do mês as aplicações do SÃO JOÃO PREV fecharam com o saldo total aplicado de **R\$ 167.059.907,82.** Abordou ainda os seguintes temas: 1) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS – Posicionamento em relação aos investimentos e rendimento das aplicações financeiras; 2) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; 3) APOSENTADORIAS E PENSÕES – Total de pagamentos de aposentadorias e pensões nos planos Financeiro e Previdenciário; 4) PROGRAMA PRÓ-GESTÃO-RPPS, enfatizando no início do mês de julho, após a auditoria realizada pela empresa Certificadora ICQ BRASIL, o SÃO JOÃO PREV obteve o certificado do **PRÓ-GESTÃO RPPS – NÍVEL “I”**. Esta CERTIFICAÇÃO é de extrema importância para o SÃO JOÃO PREV, pois nos coloca num grupo seleto de apenas **100 RPPS** que possuem o PRÓ-GESTÃO, dentre um universo de **2.151 regimes próprios**, e representa o reconhecimento de boas práticas administrativas, possibilitando melhores aplicações no mercado financeiro; 5) CADPREV – Sistema de Cadastro Previdenciário dos RPPS em que os Regimes

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a checkmark, and initials 'X', 'BB', 'A', 'P', and 'JH' at the bottom.]



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



Próprios de Previdência são obrigados a enviar informações à SPREV relativas aos cadastros previdenciários, ressaltando que o SÃO JOÃO PREV está REGULAR em todos os seus critérios, mostrando que estamos cumprindo todas as exigências legais previstas; 6) SÃO JOÃO PREV PERTO DE VOCÊ – Programa que tem como objetivo geral fortalecer o vínculo e a comunicação com os servidores municipais. O programa faz parte de nosso Plano de Ação para 2021 e 2022, com o intuito de difundir e compartilhar a educação previdenciária; 7) DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; 8) “PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA DA ABIPEM” – Tem como objetivo fomentar, identificar, incentivar, reconhecer e divulgar instituições que investem na gestão previdenciária; 9) QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Quadro de servidores ativos, aposentados e pensionistas dos Planos Financeiro e Previdenciário, demonstrando os totais das aposentadorias e pensões concedidas e servidores ativos dos Planos Financeiro e Previdenciário no fechamento do mês de julho de 2021; 10) PRECATÓRIOS – Os precatórios que devem ser pagos pelo São João Prev no exercício de 2021, até o dia 31/12/2021, cujo valor atualizado até 30/06/2021 totaliza o montante de R\$ 1.249.781,36 conforme já foi informado na última reunião ordinária. O São João Prev se reuniu com os representantes do Departamento Jurídico e do Departamento de Finanças da Prefeitura, com o fim de iniciar tratativa a respeito de eventual responsabilização do Município pelo repasse integral dos valores para pagamento destes precatórios, com base nas leis complementares municipais que tratam da forma de custeio do nosso regime próprio relacionados a servidores enquadrados no Plano Financeiro, sendo que aguarda posicionamento do procurador chefe do jurídico do Município para definir esta questão, já que os casos em análise envolvem além de mudanças na lei de custeio ocorridas depois do trânsito em julgado das ações judiciais que originaram os precatórios, ação judicial movida por servidor da UNIFAE; 11) AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO – Recebemos o laudo pericial de avaliação imobiliária solicitado pelo Juiz, sendo que o imóvel foi avaliado em R\$ 1.269.500,00. Como a avaliação preliminar que houve pelo Departamento de Engenharia do Município quando do início do processo administrativo, que culminou na ação de desapropriação, fixou o valor de R\$ 884.000,00, o Jurídico do São João Prev realizará, após ouvido o Departamento de Engenharia do Município a respeito, possível manifestação sobre o laudo de avaliação imobiliária oficial do juízo, questionando a razão da divergência dos valores apresentados. Todas as informações mencionadas constam de relatório elaborado pelo Superintendente e apresentado aos Conselheiros, que fica fazendo



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



parte integrante da presente ata. Em seguida o Superintendente encerrou as preliminares passando a oportunidade ao Presidente do Conselho, que observando haver quórum, distribuiu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO nº 054/2021 – ROSANA APARECIDA LOPES SEREGATTI** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2021, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. **PROCESSO nº 058/2021 – WALDECI FILOMENA RODRIGUES CABRAL DE VASCONCELLOS** – Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “a”, e § 5º, da Constituição Federal, sem paridade, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2021. **PROCESSO nº 056/2021 – MARIA EMILIA DE PAULA BORSATO** – Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, sem paridade, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2021. **PROCESSO HÍBRIDO nº 001/2021 (REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016 – VANDERLI CECILIO MASTELARO** – Avaliação médico pericial para definição sobre a manutenção ou não de isenção de IRRF. Após análise, os membros do Conselho se dão por cientes da deliberação médica pela manutenção pelo prazo de 05 (cinco) anos do deferimento da isenção de IRRF com fundamento no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, de acordo com o laudo da perícia oficial realizada pelo Dr. Sérgio Luis Nogara, CRM SP 59.524, fls. 22, que concluiu: *“A servidora refere estar aposentada há aproximadamente 20 anos, no ano de 2014 houve aparecimento de lesão na unha do 3º dedo da mão D., fez vários tratamentos sem melhora. Realizou biópsia em 17/06/2016 que teve com diagnóstico melanoma maligno, foi então submetida à amputação de falange médica e distal do dedo em 17/09/2016. Fez biópsia complementar de gânglios com resultado negativo. Faz uso de medicação. Exame físico sem sinais de anormalidades, coto de amputação do 3ª QD. em bom aspecto. Após análise de laudos emitidos em 24/05/2021*



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



e 23/06/2021, apresentados pela servidora, conclui-se que ela se enquadra ao disposto no inciso XIV do Art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 fazendo, portanto, jus à **manutenção** da isenção de IRRF. Advirto porém, que o prazo de isenção de IRRF é de cinco anos, devendo a Requerente ser reavaliada após esse prazo." **PROCESSO nº 5726/2021 – ALEXANDRA MAZETO PREVIERO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 6668/2021 – ROSELIA DE CASSIA TENARI DIAS** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 9416/2021 – DANIELA CIRVIDIU TRAFANI** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise da Certidão de Tempo de Contribuição nº 014/2019, emitida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Artur Nogueira-SP, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 7561/2021 – ROBSON BELMAR LATANSA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. Relativamente ao período de 06/12/1990 a 30/04/1992 não há que se falar em averbação, pois referido tempo, equivalente a 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP, tendo a certificação deste período a finalidade da contagem deste tempo para fins de aposentadoria e a posterior compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Municipal. **PROCESSO nº 8095/2021 – NATALIA RINKE STURARO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 03, para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 17/10/1991 a 30/04/1992, vez que referido tempo, equivalente a 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. **PROCESSO nº 7848/2021 – KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 15/15(verso), para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 08/03/2000 a 31/10/2006, vez que referido tempo, equivalente a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. **PROCESSO nº 7560/2021 – ELAINE CRISTINA CURTIO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. Relativamente ao período de 08/03/2000 a 31/10/2006 não há que se falar em averbação, pois referido tempo, equivalente a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP, tendo a certificação deste período a finalidade da contagem deste tempo para fins de aposentadoria e a posterior compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Municipal. **PROCESSO nº 8110/2021 – MIRIAM DIAS DA COSTA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 03/05, para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 01/02/2002 a 31/10/2006, vez que referido tempo, equivalente a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 00 (zero) dias, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. **PROCESSO nº 7884/2021 – GENESIO FRANCISCO FELIPE** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem do tempo descrito na CTC/INSS, fls. 03, para fins de aposentadoria e compensação previdenciária. No caso em apreço não há que se falar em averbação dos períodos compreendidos entre 12/01/1981 a 30/04/1992, vez que referido tempo, equivalente a 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, foram de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. **PROCESSO nº 097/2010 – WALDECI FILOMENA RODRIGUES CABRAL DE VASCONCELLOS** – Apresentação de novas Certidões do Estado de São Paulo e do INSS, com informações dos salários de contribuição relativamente aos períodos averbados, conforme informações, fls. 15. Retificação da averbação do tempo de contribuição constante na CTC/INSS. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à retificação da averbação, pelas informações prestadas

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.

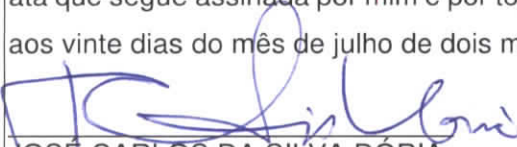



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



pela Diretora de Benefícios do São João Prev, fls. 24, corrigindo-se o equívoco havido na averbação efetuada para que conste como averbado e apostilado no prontuário da servidora o correto tempo líquido de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 9579/2021 – DENISE DE SOUZA** – Averbação de tempo de contribuição. Os membros do Conselho verificaram que a averbação de tempo de contribuição ao INSS foi solicitada pela servidora de maneira fracionada e de forma a distribuir os períodos como certificados na CTC/INSS nº 21005060.1.00017/21, fls. 04/08, entre os dois vínculos estatutários que esta possui na municipalidade – matrícula nº 3459.3 (Professor de Ensino Fundamental Substituto) e matrícula nº 3493.0 (Professor de Ensino Fundamental). Solicita a requerente, fls. 03, a exclusão da contagem do período certificado de 01/09/1992 a 08/01/1993 (fora das funções de magistério). Há dedução pelo INSS do período de 21/08/2004 a 31/10/2004 sem contribuição previdenciária (certificado pelo INSS como licença sem vencimentos). Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à contagem dos tempos de contribuição certificados na CTC/INSS, fls. 04/08, que deverão ser averbados separadamente em cada matrícula da seguinte forma: Averbação nº 1 – tempo líquido de 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias a ser averbado na matrícula nº 3459.3 (Professor de Ensino Fundamental – Substituto), excluídas as concomitâncias e observando-se que o período compreendido entre 24/03/2003 a 30/11/2006 tem a finalidade de compensação previdenciária; Averbação nº 2 – tempo líquido de 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias a ser averbado na matrícula nº 3493.0 (Professor Ensino Fundamental), excluídas as concomitâncias. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 10:00hs e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (20/08/2021).


JOSE CARLOS DA SILVA DÓRIA
(Presidente)


LUIZ ANTONIO DE SOUZA
(Membro efetivo)


JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(Membro efetivo)



GABRIEL DA SILVA GOULART
(Membro efetivo)




São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90




CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)


PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro efetivo)


PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro suplente)


FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI
(Membro suplente)

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV**
MÊS DE JULHO DE 2021.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

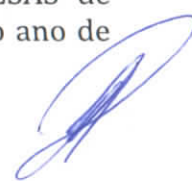
As aplicações em julho/2021, diante da volatilidade do mercado e do quadro político, foram diretamente afetadas e apresentaram rendimentos negativos tanto na RENDA FIXA como na RENDA VARIÁVEL. Apenas os INVESTIMENTOS NO EXTERIOR foram positivos. Nossas aplicações, na data de 31/07/2021, estão distribuídas com **70,09% em RENDA FIXA**, com rendimentos atrelados ao IMA-Índice de Mercado ANBIMA, CDI e IPCA; **28,83% em RENDA VARIÁVEL**, com rendimentos atrelados a IBOVESPA e IBRx 100 e **INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**, com **1,08%** de nossa carteira.

As aplicações financeiras do SÃO JOÃO PREV, no mês de julho/2021 apresentaram rendimentos negativos de **R\$ -2.205.848,12**. As aplicações de RENDA FIXA apresentaram rendimentos de R\$ -385.091,33; as aplicações de RENDA VARIÁVEL apresentaram rendimentos de R\$ -1.841.583,15 e no EXTERIOR contamos com um rendimento positivo de R\$ 20.826,26. No final do mês as aplicações do SÃO JOÃO PREV fecharam com o saldo total aplicado de **R\$ 167.059.907,82**. Além das aplicações havia disponibilidade de recursos do PLANO FINANCEIRO de **R\$ 3.388.881,28**, que serão utilizados para pagamento da folha da competência de julho/2021, em 02/08/2021, totalizando **R\$ 170.448.789,10**.

APLICAÇÕES	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	112.605.137,15	74.104,46	3.379.008,82	1.030.342,17	117.088.592,60
RENDA VARIÁVEL	48.161.577,09	0,00	0,00	0,00	48.161.577,09
EXTERIOR	1.809.738,13	0,00	0,00	0,00	1.809.738,13
TOTAL	162.576.452,37	74.104,46	3.379.008,82	1.030.342,17	167.059.907,82
RENDIMENTOS					
RENDA FIXA	(390.672,36)	12.201,76	(10.595,34)	3.974,71	(385.091,23)
RENDA VARIÁVEL	(1.841.583,15)	0,00	0,00	0,00	(1.841.583,15)
EXTERIOR	20.826,26	0,00	0,00	0,00	20.826,26
TOTAL	(2.211.429,25)	12.201,76	(10.595,34)	3.974,71	(2.205.848,12)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO é destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do SÃO JOÃO PREV. No mês de julho de 2021 tivemos RECEITAS de TAXA de ADMINISTRAÇÃO de R\$ 266.716,16 e DESPESAS de R\$ 153.683,59, portanto com o **SUPERÁVIT de R\$ 113.032,57**. No acumulado do ano de 2021 foi apurado um **SUPERÁVIT de R\$ 678.102,15**.





São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



MÊS	RECEITAS	DESPESAS	SALDO MENSAL
JANEIRO	289.703,11	231.542,56	58.160,55
FEVEREIRO	255.109,77	123.606,75	131.503,02
MARÇO	219.683,47	117.773,83	101.909,64
ABRIL	254.879,20	153.550,08	101.329,12
MAIO	265.955,91	187.148,42	78.807,49
JUNHO	266.620,35	173.260,59	93.359,76
JULHO	266.716,16	153.683,59	113.032,57
TOTAL	1.818.667,97	1.140.565,82	678.102,15

PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

MÊS	FINANCEIRO	PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
JANEIRO	3.345.581,72	1.773.232,70	5.118.814,42
FEVEREIRO	3.366.125,88	1.774.814,10	5.140.939,98
MARÇO	3.368.260,38	1.755.021,35	5.123.281,73
ABRIL	3.517.035,40	1.794.890,16	5.311.925,56
MAIO	3.456.358,42	1.753.084,98	5.209.443,40
JUNHO	3.484.053,45	1.747.326,11	5.231.379,56
JULHO	3.494.406,77	1.740.658,76	5.235.065,53
SOMA	24.031.822,02	12.339.028,16	36.370.850,18
13o. SALÁRIO	1.696.128,62	873.283,64	2.569.412,26
TOTAL	25.727.950,64	13.212.311,80	38.940.262,44

Até julho de 2021 foram pagos **R\$ 38.940.262,44**, sendo **R\$ 25.727.950,64**, do PLANO FINANCEIRO e **R\$ 13.212.311,80**, do PLANO FINANCEIRO, de aposentadorias e pensões.

PRÓ-GESTÃO:

No início do mês de julho, após a auditoria realizada pela empresa Certificadora ICQ BRASIL, o SÃO JOÃO PREV obteve o certificado do **PRÓ-GESTÃO RPPS - NÍVEL "I"**. Esta CERTIFICAÇÃO é de extrema importância para o SÃO JOÃO PREV, pois nos coloca num grupo seleto de apenas **100 RPPS** que possuem o PRÓ-GESTÃO, dentre um universo de **2.151 regimes próprios**, e representa o reconhecimento de boas práticas administrativas, possibilitando melhores aplicações no mercado financeiro. Enviamos ofício para a Prefeita Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Presidente da Câmara Rui Nova Onda e ao Reitor do UNIFAE prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira, comunicando e entregando cópia do Certificado. Enviamos, também, ofício ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, João Henrique de Paula Consentino e seus diretores, nos colocando à disposição para esclarecimentos em geral sobre o SÃO JOÃO PREV.



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



CERTIFICADO

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil
certifica que a empresa:

**Instituto de previdência dos servidores públicos do município
de São João da Boa Vista – São João Prev**

Endereço: Rua senador Saraiva, 136, CEP: 13870-020

Vinculado ao ente federativo do
Município de São João da Boa Vista

Implantou os requisitos do

PRÓ-GESTÃO RPPS

"Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no

Nível I

por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 01/07/2024
Certificado Nº - CPG: 87/2021

Goiânia, 12 de Julho de 2021
Av. Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco,
Sl. Leste Vila Nova – Goiânia – GO – CEP 74645-070





São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90**



CADPREV:

Os estados e municípios que possuem regimes próprios de previdência social são obrigados a encaminhar informações relativas aos cadastros previdenciários. O encaminhamento dessas obrigações é feito por meio do Sistema de Cadastro Previdenciário dos RPPS (Cadprev). É obrigatório o envio das seguintes informações:

- Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR
- Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR
- Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN
- Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA
- Cadastramento/alteração do Regime de previdência e de Entes Federativos

Além das obrigações supracitadas o Sistema Cadprev gera a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e Nota Técnica Atuarial – NTA, bem como controla o Repasse/Parcelamento requerido pelo Ente Federativo.

O CADPREV do SÃO JOÃO PREV, conforme consulta formulada no dia 13/08/2021 está REGULAR em todos os seus critérios, mostrando que estamos cumprindo todas as exigências legais previstas.

SÃO JOÃO PREV PERTO DE VOCÊ:

O SÃO PREV irá iniciar um programa denominado “SÃO JOÃO PREV PERTO DE VOCÊ”, que está sendo coordenado pela nossa servidora Sabrina Poveda Verne, Diretora de Benefícios, e tem como objetivo geral fortalecer o vínculo e a comunicação com os servidores municipais. O programa faz parte de nosso Plano de Ação para 2021 e 2022, com o intuito de difundir e compartilhar a educação previdenciária. Durante as atividades serão visitados os vários departamentos da Prefeitura e entregue cartilha com informações práticas e objetivas, de autoria das Diretoras Livia Ricetti Oliveira Toni e Sabrina Poveda Verne.

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:

O processo de DIGITALIZAÇÃO dos procedimentos, visa agilizar e garantir a segurança na guarda de documentos. O programa trata-se de um sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos servidores. Foi editada a Resolução da Superintendência 01, de 26/07/2021, publicada no Jornal Oficial em 30/07/2021, que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito do SÃO JOÃO PREV.

PRÊMIO DESTAQUE DA ABIPEM:

Após a certificação do Pró-Gestão, sob a coordenação de nossa Diretora Administrativa/Financeira, Livia Ricetti Oliveira Toni, estamos inscrevendo nosso Instituto no “Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária da ABIPEM”, que tem como objetivo fomentar, identificar, incentivar, reconhecer e divulgar instituições que investem na gestão previdenciária.



QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

O quadro de APOSENTADOS E PENSIONISTAS do **PLANO FINANCEIRO**, no mês de julho de 2021, **aumentou em 1** servidor, já de SERVIDORES ATIVOS **reduziu em 4** o número de servidores. No **PLANO PREVIDENCIÁRIO** **reduziu em 2** o número de APOSENTADOS E PENSIONISTAS e de SERVIDORES ATIVOS **aumentou em 1** servidor. No **GERAL** houve uma **redução de APOSENTADOS E PENSIONISTAS de 1** e **redução de 5** no número de **SERVIDORES ATIVOS**.

1) PLANO FINANCEIRO 31/07/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	535	3	32	0	570
PENSIONISTAS	93	1	9	0	103
TOTAL	628	4	41	0	673
SERVIDORES ATIVOS	765	2	75	4	846
COEFICIENTE (Ativos/Aposentados)	1,22	0,50	1,83	-	1,26

2) PLANO PREVIDENCIÁRIO 31/07/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	324	2	13	0	339
PENSIONISTAS	88	1	2	0	91
TOTAL	412	3	15	0	430
SERVIDORES ATIVOS	952	8	166	7	1.133
COEFICIENTE (Ativos/Aposentados)	2,31	2,67	11,07	-	2,63

3) TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) - 31/07/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	859	5	45	0	909
PENSIONISTAS	181	2	11	0	194
TOTAL	1.040	7	56	0	1.103
SERVIDORES ATIVOS	1.717	10	241	11	1.979
COEFICIENTE (Ativos/Aposentados)	1,65	1,43	4,30	-	1,79

JULHO/2021



13/08/2021

CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Município de São João da Boa Vista - SP

Ente Federado: Município de São João da Boa Vista - SP

CNPJ Principal: 46 429.379/0001-50

CRP Vigente: N° 987083-197062. emitido em 17/05/2021. Estará vigente até 13/11/2021.

Data Pesquisa: 13/08/2021

Regime Vigente: Próprio de 01/05/1992 até 13/08/2021

Análise da Legislação

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime	✓	Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Aliquotas)	✓	Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Aliquotas)	✓	Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	✓	Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	✓	Regular
Encaminhamento da legislação à SPS	✓	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente	✓	Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	✓	Regular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	✓	Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	✓	Regular

Auditoria dos RPPS

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa	✓	Regular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	✓	Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	✓	Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	✓	Regular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	✓	Regular
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa	✓	Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos	✓	Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	✓	Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	✓	Regular


Informações Contábeis

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público	✓	Regular

13/08/2021

CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social



Informações Contábeis

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Regular




Informações Previdenciárias e Repasses

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Regular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS		Regular

Investimentos dos Recursos Previdenciários

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento a SPPS		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017		Regular

Outros

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal		Regular
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados		Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios		Regular

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema [GESCON-RPPS](http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon) (<http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon>) ou pelo telefone (61) 2021-5555.

Imprimir

[Saltar para o Inicio \[1\]](#)
[Saltar para o Menu \[2\]](#)

[Saltar para o conteúdo \[3\]](#)

Versão: 1.44.4.1.00

 (04/08/2021 10 42 15)



PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20/08/2021

Aos 20 de agosto de 2021, em reunião ordinária do Conselho Administrativo, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constataram o seguinte:

- 1) Apresentação do relatório do Superintendente relativamente ao fechamento do mês de julho de 2021.

Houve ciência aos conselheiros presentes do relatório apresentado pelo Superintendente relativamente ao mês de junho/2021, com informações sobre os seguintes assuntos: 1) Investimentos e rendimentos das aplicações financeiras; 2) Taxa de Administração; 3) Aposentadorias e Pensões; 4) Programa Pró-Gestão RPPS; 5) CADPREV – Sistema de Cadastro Previdenciário dos RPPS's; 6) Programa São João Prev Perto de Você; 7) Digitalização de Documentos; 8) Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária da ABIPEM; 9) Quadro de Servidores Ativos Aposentados e Pensionistas, com demonstração dos totais das aposentadorias e pensões concedidas e da quantidade de servidores ativos destes dois planos no mês de junho de 2021; 10) Precatórios para pagamento no exercício de 2021; 11) Ação de Desapropriação. Quanto às aplicações financeiras verificamos que no fechamento do mês de julho de 2021, segundo o informado pelo Superintendente, houveram rendimentos negativos tanto de RENDA FIXA como de RENDA VARIÁVEL e apenas os INVESTIMENTOS NO EXTERIOR foram positivos. As aplicações de RENDA FIXA apresentaram rendimentos negativos de R\$ -385.091,33 e as aplicações de RENDA VARIÁVEL apresentaram rendimentos negativos de R\$ -1.841.583,15 e os INVESTIMENTOS NO EXTERIOR rendimentos positivos de R\$ 20.826,26. Assim, as aplicações financeiras do SÃO JOÃO PREV, no mês de julho/2021, apresentaram rendimentos totais negativos de R\$ -2.205.848,12. No final do mês as aplicações do SÃO JOÃO PREV fecharam com o saldo total aplicado de R\$ 167.059.907,82.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/08/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



2) Análise dos processos administrativos previdenciários:

Foram analisados três processos administrativos de requerimentos de concessão de benefícios, sendo estes pedidos de aposentadorias voluntárias apresentados por servidores, os quais tiveram as suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme abaixo:

Um pedido de aposentadoria por tempo de contribuição com integralidade e paridade nos proventos, aprovados por unanimidade com fundamento no art. 6º da EC nº 41/03, com data inicial do benefício em 1º de setembro de 2021.

1) Proc. Adm nº 54/2021 – Requerente: Rosana Aparecida Lopes Seregatti

Dois pedidos de aposentadorias por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média, ambos aprovados por unanimidade com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a", e § 5º, da Constituição Federal.

2) Proc. Adm nº 58/2021 – Requerente: Waldeci Filomena Rodrigues Cabral de Vasconcellos

3) Proc. Adm nº 056/2021 – Requerente: Maria Emilia de Paula Borsato

Analisamos um pedido de isenção de IRRF apresentado por servidor portador de moléstia grave, aprovado por unanimidade, amparado no resultado da análise da perícia médica oficial do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, fazendo jus a requerente à manutenção do deferimento da isenção pleiteada pelo prazo de 05 (cinco) anos.

4) Proc. Digital híbrido nº 001/2021 – Ref. Proc. Adm nº 076/2021 – Requerente: Vanderli Cecilio Mastelaro

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Foram analisados, por fim, onze processos administrativos de pedidos de averbação de tempo de contribuição para fins de contagem recíproca e aproveitamento para fins de concessão de benefícios previdenciários, listados abaixo, todos aprovados de acordo com os documentos e certidões apresentadas nos autos e com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais que regulamentam o tema contagem recíproca de contribuição, em especial pelo disposto no Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 e suas alterações, em seus arts. 125 a 134.

5) Proc. Adm nº 5726/2021 – Requerente: Alexandra Mazeto Previero

6) Proc. Adm nº 6668/2021 – Requerente: Roselia de Cassia Tenari Dias

7) Proc. Adm nº 9416/2021 – Requerente: Daniela Cirvidiu Trafani

8) Proc. Adm nº 7561/2021 – Requerente: Robson Belmar Latansa

9) Proc. Adm nº 8095/2021 – Requerente: Natalia Rinke Sturaro

10) Proc. Adm nº 7848/2021 – Requerente: Kelly Cristina Benevides Castro
Barrado

11) Proc. Adm nº 7560/2021 – Requerente: Elaine Cristina Curtio

12) Proc. Adm nº 8110/2021 – Requerente: Miriam Dias da Costa

13) Proc. Adm nº 7884/2021 – Requerente: Genesio Franscisco Felipe

14) Proc. Adm nº 097/2021 – Requerente: Waldeci Filomena Rodrigues Cabral
de Vasconcellos

15) Proc. Adm nº 9759/2021 – Requerente: Denise de Souza

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.]



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



Por fim, concluímos que toda a documentação analisada e as demais apresentadas por ocasião da presente reunião estão em conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulamentam o São João Prev.

JOSE CARLOS DA SILVA DÓRIA
(Presidente)

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
(Membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(Membro efetivo)

GABRIEL DA SILVA GOULART
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro efetivo)

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro suplente)

FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI
(Membro suplente)